

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 23079.246570/2025-01

Unida de Gestora: Instituto de Neurologia Deolindo Couto da UFRJ.

Objeto: Prestação de serviços de calibração de equipamentos do setor de fonoaudiologia, com objetivos de garantir pleno funcionamento dos equipamentos.

Empresa contratada: Quality Sound Ltda **CNPJ/MF** sob o nº: 55.513.950/0001- 01

Valor total da contratação: R\$ 1.560,00 (MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS)

1. DO OBJETO

1.1 Prestação de serviços de manutenção corretiva de aspiradores cirúrgicos. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Quantidade	Valortotal
01	14427 - Manutenção corretiva e aferição / calibração - IMITÂNCIÔMETRO - AUDIÔMETRO - CAMPO LIVRE - CABINA DE AUDIOMETRIA	1	R\$ 1.560,00
			R\$ 1.560,00

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 O presente caso enquadra-se no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2 O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que o Advogado Geral da União expediu a Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 setembro de 2021, que: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art.75, I ou II e § 3º da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021”

3.3 Eu, **Clynton Lourenço Correa**, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, do Instituto de Neurologia Deolindo Couto, com sede na Av. Venceslau Brás, 95–Botafogo–RJ, cep: 22.290-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0022-40, devendo a mesma ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Clynton Lourenço Correa
Diretor Geral/Ordenador de Despesas